

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.618, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

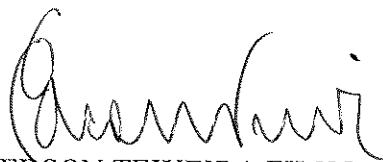
Declara de utilidade pública municipal a Associação de Artes Marciais Zona da Mata, com sede nesta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS ZONA DA MATA, CNPJ nº 30.754.286/0001-61, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de novembro de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/11/2018